



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CACOAL

EDITAL Nº 01/CONSEC-CAC CORRIGIDO/2023

Processo nº 23118.009578/2023-12

EDITAL 01/2023/ CONSULTA PARA ESCOLHA DE 07 (SETE) CONSELHEIROS DO CONSELHO DE CAMPUS - CONSEC – SENDO 01 (UM) REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA, 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DISCENTES E 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA.

A Comissão Mista, designada pela Ordem de Serviço nº 5/2023/CCAC/UNIR, de 30 de junho de 2023, para proceder à eleição de 01 (um) representante da Comunidade Externa, 03 (três) representantes discentes e 03 (três) representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal, para o Biênio 2023 – 2025, torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade, relativo ao provimento das vagas supracitadas, de acordo com as disposições dos artigos 1 a 7 do Regimento Interno do CONSEC e do artigo 22 do Estatuto da UNIR.

1 DOS ELEITORES

1.1 Representante da Comunidade Externa:

1. Serão considerados eleitores para escolha do Representante da Comunidade Externa e seu suplente os membros Conselheiros empossados e com mandato vigente no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.
2. A relação dos eleitores será feita pela Direção do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.2 Representante discente:

1. Serão considerados eleitores para escolha dos representantes discentes todos os discentes regularmente matriculados nos cursos mantidos pelo Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.
2. A relação dos eleitores será feita pela Secretaria Acadêmica do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.3 Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa:

1. Serão considerados eleitores para escolha dos Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa todos os servidores lotados no Campus Francisco Gonçalves Quiles e que sejam Coordenadores de ao menos um dos projetos descritos no item 2.1 alíneas a, b e c deste edital.
2. A relação dos eleitores será feita pela Direção do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.4 Poderão votar servidores em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado bem como

aposentados.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Podem se candidatar na vaga de Representante da Comunidade Externa, oferecida neste Edital, todos os cidadãos da Comunidade Externa à UNIR maiores de 18 anos com atuação no município de Cacoal;

2.2 Podem se candidatar na vaga de discente, oferecida neste Edital, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos mantidos pelo Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal e que esteja cursando pelo menos uma disciplina vinculada ao curso matriculado;

2.3 Podem se candidatar às vagas oferecidas para Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa neste Edital coordenadores de projeto vinculado ao Campus Francisco Gonçalves Quiles, que esteja enquadrado em uma das categorias a seguir:

a) Projetos institucionais, em execução, tais como: PIBIC, PIBID, PET, PIBEX, RENAFOR, PARFOR, UAB.

b) Projetos de Pesquisa, em execução, aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, antes da divulgação deste Edital.

c) Projetos, em execução, aprovado em agências de financiamento, antes da divulgação deste Edital.

2.4 O mandato de conselheiros do CONSEC tem prazo de 02 (dois) anos. Porém, a duração do mandato dos Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa fica limitado a duração do projeto ao qual o conselheiro representa, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos.

2.5 Os candidatos às vagas de Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa deverão apresentar documento comprobatório (Ata de aprovação do projeto no CONSEC ou Boletim de Serviço da UNIR e declaração do Chefe de Departamento comprovando o andamento do mesmo) no ato da inscrição, igualmente encaminhado no e-mail.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas via e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br) onde o assunto deverá ser: ou REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA, ou REPRESENTANTE DISCENTE, ou REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA.

3.2 o período de inscrições será de 12 a 18 de julho de 2023.

3.3 A inscrição deverá ser feita através do encaminhamento à Comissão Mista do Termo de Candidatura e de Aceite das normas eleitorais, cujos modelos se encontram nos Anexos 01, 02 e 03 deste Edital, uma foto JPG e dos documentos obrigatórios conforme os incisos 2.2 e 2.3, “a” ao “c”, se cabível.

3.4 Os candidatos à vaga de representante da comunidade externa deverão enviar, por e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br), um *curriculum vitae* simplificado em PDF.

3.5 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que estejam em débito com os relatórios de execução de pesquisa junto à PROPesq, no caso de Representante de Projetos Especiais e Pesquisa.

3.6 As inscrições serão homologadas e publicadas em 20 de julho 2023, às 18h, no site do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia 28 de julho das 09h às 21h.

4.2 A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE, no link <http://sistemas.unir.br/eleicao>.

4.3 A plataforma de votação online no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o

número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

4.4 Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

4.5 A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta dos representantes, bem como por informar e fornecer dados à Comissão Mista.

1. Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.
2. A DTI apresentará à Comissão Mista um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

4.6 Cada votante de representantes discentes poderá votar em até 3 candidatos.

4.7 Cada votante de representantes de projetos especiais e de pesquisa poderá votar em até 3 candidatos.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A Comissão Mista iniciará a apuração dos votos às 21h01 do dia 28 de julho de 2023.

5.2 A apuração dos votos será pública, na sala de reuniões do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal .

5.3 A apuração será realizada pela Comissão Mista à comunidade, a partir dos relatórios do sistema SiE.

5.4 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR.
2. O mais idoso.

5.6 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos, classificados em ordem decrescente.

5.7 Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem o número de votos imediatamente inferior aos eleitos até o limite das vagas.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br) à Comissão Mista até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação das decisões da Comissão Mista, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento; a Comissão divulgará a decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso.

6.2 Da decisão da Comissão Mista caberá recurso ao CONSAD, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Mista.

7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital para consulta pública	06 de julho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
Recurso contra termos do Edital	07 a 09 de julho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br

Análise e resultado de recurso	10 de julho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
Publicação do Edital após análise de recursos	11 de julho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
Período de inscrições	12 a 18 de julho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
Análise da documentação enviada	19 de julho	Interno da Comissão de Consulta.
Homologação das inscrições	20 de julho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
Recurso contra homologação das inscrições	21 de julho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
Eleição	28 de julho, das 09h às 21h	Página do SiE (http://sistemas.unir.br/eleicao)
Apuração da eleição	28 de julho, às 21h01	Sala de reuniões
Divulgação do resultado da eleição	28 de julho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
Recurso contra resultado da eleição	31 de julho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
Publicação do resultado final da eleição	02 de agosto	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A Comissão Mista, após todos os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, providenciará a elaboração da ata dos trabalhos realizados, a qual será entregue à presidência do CONSEC do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista.

8.3 O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação no site e murais do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SIMAO, Presidente da Comissão**, em 11/07/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENNY MAXIMO ALVES, Membro da Comissão**, em 11/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DIAS TAVARES, Assistente em Administração**, em 11/07/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414579** e o código CRC **28C97E5D**.

ANEXO 01

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS PARA REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA

Eu, _____, declaro ser candidato ao cargo de Representante da Comunidade Externa no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previsto no Edital nº 01/CONSEC-CAC/2023 – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA.

Cacoal (RO), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO 02

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS PARA REPRESENTANTE DISCENTE

Eu, _____, declaro ser candidato ao cargo de Representante discente no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previsto no Edital nº 01/CONSEC-CAC/2023 - REPRESENTANTE DISCENTE.

Cacoal (RO), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO 03

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS PARA REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA

Eu, _____, declaro ser candidato ao cargo de Representante dos Coordenadores dos Projetos Especiais e de Pesquisa no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previsto no Edital nº 01/CONSEC-CAC/2023 - REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA.

Cacoal (RO), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato